

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 10580-001682/92-21
SESSÃO DE : 16 de fevereiro de 1996
RECURSO Nº : 116.994
RECORRENTE : POLICARBONATOS DO BRASIL S/A
RECORRIDA : DRF - SALVADOR -BA

RESOLUÇÃO Nº 301-1013

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência à Repartição de Origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 16 de fevereiro de 1996


MOACYR ELOY DE MEDEIROS
Presidente e Relator


Luiz Fernando Oliveira de Moraes
Procurador da Fazenda Nacional

VISTA EM 02 MAI 1996

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: Márcia Regina Machado Melaré, Isalberto Zavão Lima, João Baptista Moreira, Fausto de Freitas e Castro Neto, Leda Ruiz Damasceno e Luiz Felipe Galvão Calheiros. Ausente a Conselheira Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo.

RECURSO Nº : 116.994
RESOLUÇÃO Nº : 301-1013
RECORRENTE : POLICARBONATOS DO BRASIL S/A
RECORRIDA : DRF - SALVADOR - BA
RELATOR : MOACYR ELOY DE MEDEIROS

RELATÓRIO E VOTO

Recurso de Ofício.

Contra a empresa Policarbonato do Brasil S/A foi lavrado Auto de Infração (fls. 80/88) exigindo-se da mesma o pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP), acrescida de juros de mora, correção monetária e multa de mora.

Segundo a Descrição dos fatos, trata-se de cobrança de diferença da TMP, em virtude de acréscimo, à base de cálculos, dos valores pagos a título de aluguel de "isotanks".

No exame do Recurso, verifica-se que a numeração das fls. do processo pulam de nº 232 para fls 333, fato que deverá ser corrigido antes do exame do mérito.

Isso posto, voto no sentido de transformar o julgamento em diligência, à Repartição de Origem, a fim de que seja reparado o fato apontado.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1996.


MOACYR ELOY DE MEDEIROS - Relator